

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 Sistema de Registro de Preços - SRP

Exclusivo para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº. 039/2021
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, através de seu Pregoeiro Designado, nomeado através da Portaria nº. 022/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica PRORROGADO a data para abertura e julgamento do Pregão Presencial com SRP de nº. 016/2021, para o dia 14 de Julho de 2021, às 09:00 horas, em função de não se apresentarem proponentes presentes para a sessão do certame inicialmente marcada.

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital Pregão Presencial de nº. 016/2021.

Os interessados poderão obter maiores informações e o edital através do Telefone nº. 66 3566 3279/2727, email: licitacaodaes@gmail.com ou site www.daes.juina.mt.gov.br

Juína/MT, 30 de Junho de 2021.

Paulo Henrique F. Nunes
Pregoeiro Substituto
Portaria nº. 022/2021

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2021

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE ao companheiro Alcione Schmit dos Santos e aos menores Felipe Schulz Schmit dos Santos e Helena Schulz Schmit dos Santos.”

O Diretor Executivo do PREVISÃO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com os Artigos: 7º, Inciso I; 9º, Inciso II e IV, alínea “c”; 30, Inciso II e 31 Inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor do companheiro **Alcione Schmit dos Santos**, portador do RG sob nº 3434874-3 SESP/MT e do CPF sob nº 025.717.849-00 e aos menores **Felipe Schulz Schmit dos Santos** portador do RG sob nº 3434860-3 SESP/MT e do CPF sob nº 057.196.671-30 e **Helena Schulz Schmit dos Santos** portadora do RG sob nº 3434868-9 SESP/MT, em decorrência do falecimento da ex-servidora **Sr.ª Eliane Schulz**, matriculada sob o nº 1632, Servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40 H/S, Classe “B”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo do PREVISÃO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, n.º 2021.05.00000004 a partir da data do seu falecimento em 16/06/2021.

§ 1º - A pensão é temporária ao companheiro Alcione Schmit dos Santos por um período de 20 anos a contar da data do óbito e temporária aos menores Felipe Schulz Schmit dos Santos e Helena Schulz Schmit dos Santos, sendo cessada ao completarem 21 anos de idade.

§ 2º - A pensão por morte será calculada sobre o valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite.

§ 3º - A totalidade do Provento será rateada em partes iguais entre os dependentes.

Art. 2º - A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente, ficando a mesma ao dependente remanescente.

Parágrafo Único – Com a extinção da cota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Sorriso/MT, 30 de Junho de 2021.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGADO POR:

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PORTARIA Nº 026/2021-DE

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do Artigo nº 56, da Lei nº 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, e tendo em vista o Parecer exarado pelo Procurador do Ipreat no Processo nº 016/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LUZIA NEVES DA SILVA**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, **RG nº 2190094 SSP/MT e CPF nº 107.027.252-34**, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS - Perfil Profissional: NUTRIÇÃO, Classe B, Nível 07, Matrícula nº 293, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais a última remuneração, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e Artigo 12, inciso I da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005., que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 931/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2021.

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo

HOMOLOGO:
Em 01/07/2021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2021-DE

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do Artigo nº 56, da Lei nº 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, e tendo em vista o Parecer exarado pelo Procurador do Ipreat no Processo nº 011/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARCIA DE OLIVEIRA TRINDADE**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, **RG nº 877 223 SSP/MT e CPF nº 568.240.501-30**, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil Profissional: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Classe D, Nível 09, Matrícula nº 300, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 c/c inciso III do Art. 12 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2021.

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo

HOMOLOGO:
Em 01/07/2021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028-2021 -DE

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do Artigo nº 56, da Lei nº 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, e tendo em vista o Parecer exarado pelo Procurador do Município no Processo nº 017/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a, **NAILI NUNES CUNHA DE MORAES**, brasileira, viúva, portadora do RG. n.º 880868 SSP/MT, e CPF nº. 002.449.081-41, em virtude do falecimento de seu cônjuge, o servidor **ALDO DIVINO DE MORAES**, aposentado por invalidez pela portaria 029/2011-DE, de 29/11/2011, Processo 22.762-5/2011 Acórdão nº